



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

Publicado  
No mural Oficial em  
28 de fevereiro de 2025  
Braz

PUBLICAÇÃO NOS TERMOS  
DA LEI MUNICIPAL  
Nº 969/2024

**DECRETO MUNICIPAL Nº 015**

**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

***“Institui Gratificação Especial Temporária para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que atuarem em plantões durante a realização do Dourada Folia 2025, no Município de Pedra Dourada/MG, e dá outras providências.”***

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso I, alínea ‘b’;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 032/2025 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, que solicitou providências para instituição de Gratificação Especial Temporária a ser paga aos servidores que trabalharão no regime de plantão no **Carnaval 2025 - Dourada Folia, nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025;**

**CONSIDERANDO** o Despacho, sem número, do Secretário Municipal de Administração de Pedra Dourada/MG, que solicitou providências ao Departamento Jurídico para implementação do que fora solicitado no **Ofício nº 032/2025** de lavra da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Gratificação Especial Temporária durante a realização do **Carnaval 2025 - Dourada Folia**, no Município de Pedra Dourada/MG, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), a ser paga por cada plantão realizado, exclusivamente, aos servidores da área de enfermagem, técnico de enfermagem e motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, quando no desempenho de suas funções de enfermeiro, técnico de enfermagem e motorista.

**Parágrafo único.** A Gratificação Especial Temporária instituída no *caput* deste artigo somente será devida dos dias **01 (primeiro) a 04 (quatro) de março de 2025**, período em que ocorrerá o **Carnaval 2025 - Dourada Folia**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.114.215/0001-07**

**Art. 2º.** A designação dos servidores para o desempenho das funções durante a realização do **Carnaval 2025 - Dourada Folia**, será feita por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG.

**Parágrafo único.** A designação a que se refere este artigo não acarretará, automaticamente, a percepção da Gratificação Especial Temporária que só será devida com a efetiva atuação do servidor no plantão.

**Art. 3º.** A Gratificação Especial Temporária Temporária é incompatível com o exercício de cargo comissionado e não se incorporará ao vencimento básico.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 28 de fevereiro de 2025.

---

**Fagner Ferreira Veiga**  
Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG



OFICIO Nº: 032/2025

Pedra Dourada, 28 de fevereiro de 2025

**Assunto:** Solicitação

Ilustríssimo Senhor

**Fernando Ribeiro Júnior**

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada / MG

Prezado,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informar V. Sa. a escala dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que estarão de plantão durante o evento Carnaval 2025 - Dourada Folia, nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, a fim de que seja editado Decreto Municipal para instituição de Gratificação Temporários Especial nos termos a seguir:

| Sábado, 01 de março de 2025 |                       |                |            |
|-----------------------------|-----------------------|----------------|------------|
| Servidor                    | Função                | Horário        | Valor      |
| Grasiel Gomes Ferreira      | Motorista             | 20h00 às 07h00 | R\$ 600,00 |
| Glice Soares de Souza Zan   | Técnica de Enfermagem |                | R\$ 600,00 |

| Domingo, 02 de março de 2025 |                       |                |            |
|------------------------------|-----------------------|----------------|------------|
| Servidor                     | Função                | Horário        | Valor      |
| Lindolfo Ribeiro Neto        | Motorista             | 20h00 às 07h00 | R\$ 600,00 |
| Eliene Batista P. J. Almeida | Técnica de Enfermagem |                | R\$ 600,00 |

| Segunda-feira, 03 de março de 2025 |                       |                |            |
|------------------------------------|-----------------------|----------------|------------|
| Servidor                           | Função                | Horário        | Valor      |
| Genilson de Sousa Silva            | Motorista             | 20h00 às 07h00 | R\$ 600,00 |
| Glice Soares de Souza Zan          | Técnica de Enfermagem |                | R\$ 600,00 |

| Terça-feira, 04 de março de 2025 |                       |                |            |
|----------------------------------|-----------------------|----------------|------------|
| Servidor                         | Função                | Horário        | Valor      |
| Marco Antônio Narde Guedes       | Motorista             | 20h00 às 07h00 | R\$ 600,00 |
| Eliene Batista P. J. Almeida     | Técnica de Enfermagem |                | R\$ 600,00 |

Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me.

Atenciosamente,

VALERIA BARBOSA

RUBIO

CRUZ:54611784649

Assinado de forma digital

por VALERIA BARBOSA

RUBIO CRUZ:54611784649

Dados: 2025.02.28 11:07:39  
+03'00'

**Valéria Barbosa Rúbio Cruz**

Secretária Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG

Rua Alexandre Fava, N.º 25 – Centro – Pedra Dourada/MG – CEP: 36.847-000

Contato (32) 3748-1012 – E-mail: saude@pedradourada.mg.gov.br

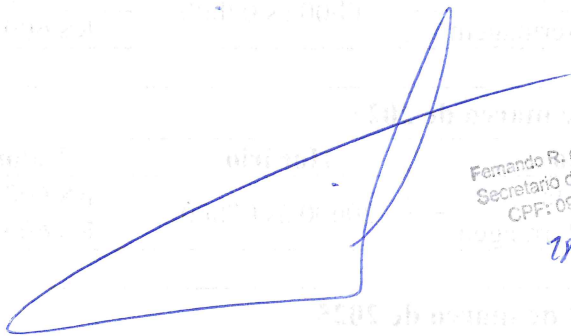
do Setor Jurídico.

Verho e tras deo solicitada e rex. atendida

o p se pedo no ofício de n. 032/625, para atender

o pedido refeito pelo Secretário de dicto, em mais  
para o mesmo.

e o despacho



Fernando R. de Oliveira Junior  
Secretário de Administração  
CPF: 092.959.799-64

22/02/2025.